

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. PAULO MANOEL DE MELO FILHO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 13.01/2020-IN, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS, JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, LEI 8.666, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENTREGA DE BOLETOS IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL URBANO) 2020 AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, diretamente com a Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)**, Valor: R\$ 191.750,00 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ICÓ(CE), 30 de setembro de 2020.



Paulo Manoel de Melo Filho

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças